

1660
AUTORIZAÇÃO Nº /2014

I. APRECIAÇÃO

MUNDO AQUÁTICO, SA, proprietária do estabelecimento denominado ZOOMARINE, em Albufeira, vem proceder à notificação de um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de clientes.

Pretende tratar os seguintes dados: nome, sexo, data de nascimento, localidade da morada, nacionalidade, documento de identificação, eventuais problemas de saúde, medicamentos que o cliente esteja a tomar.

-A Requerente dedica-se, no âmbito das suas atividades comerciais, à prestação de serviços de entretenimento educativo.

-Pretende com este tratamento realizar a gestão dos seus clientes.

-Pode haver recolha de dados sensíveis, especialmente no tocante a dados de saúde, pelo que a condição de legitimidade para este tratamento só pode ser o consentimento expresso, livre, específico e informado, nos termos do disposto nos artigos 7º, nº 2, e 3º - i), ambos da Lei nº 67/98, de 26 de outubro.

- Os dados a tratar são recolhidos diretamente dos clientes, de forma lícita, respeitando o princípio da boa fé, e são adequados, pertinentes e não excessivos para a finalidade anunciada, a qual é determinada, explícita e legítima, de acordo com o artigo 5º, nº 1 – a), b) e c) da Lei nº 67/98.

-As medidas de segurança adotadas consistem em cópias de backup e password de acesso às informações; independentemente das medidas de segurança adotadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados tratados.

-Não há comunicação de dados nem é feita qualquer interconexão.

-Da possibilidade de recolha de quaisquer dados de saúde decorre, para além da obrigação de notificação do tratamento à CNPD, a necessidade do controlo prévio e autorização anterior ao início do tratamento, como consta do artigo 28º, nº1 – a), da Lei nº 67/98.

-O responsável do tratamento deve assegurar o direito de acesso, de retificação e de eliminação dos dados aos seus titulares, em conformidade com o disposto no artigo 11º da Lei nº 67/98.

- O prazo de conservação dos dados deve ser adequado à finalidade, pelo que se consagra o período de 5 anos após a última visita.

II. DECISÃO

Em presença do exposto, decide-se considerar como legítimo o tratamento notificado, que consequentemente se autoriza, de acordo com o disposto nos artigos 7º, nº 2, 23º, nº 1 – b,) e 30º, todos da Lei nº67/98, nas seguintes condições:

1. Responsável: MUNDO AQUÁTICO, SA
2. Finalidade: Gestão de clientes
3. Categorias dos dados: nome, sexo, data de nascimento, localidade da morada, nacionalidade, documento de identificação, eventuais problemas de saúde, medicamentos que o cliente esteja a tomar
4. Comunicação de dados: Não há
4. Fluxo de dados para países terceiros: Não há
5. Interconexões de dados: Não há

6. Direito de Informação: Deverá ser assegurado o direito de informação, de acesso e de retificação, nos termos do consagrado nos artigos 10º e 11º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, por comunicação pessoal ou escrita ao responsável do tratamento

7. Prazo de Conservação: Cinco anos contados a partir da última visita do titular.

8. Outras Condições: - É necessário garantir a segurança e confidencialidade das informações, sendo que cada funcionário só às mesmas poderá aceder na estrita medida do exigido para o cabal exercício das suas atribuições;

Lisboa, 11 de fevereiro de 2014.

Ana Roque (Relatora), Carlos Campos Lobo, Luís Barroso, Luís Paiva de Andrade,
Maria Cândida Guedes de Oliveira



Filipa Calvão (Presidente)